



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2318/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Mandaguçu, Estado de Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguçu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 267.218,87 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.001.08.244.0009.2.024		Gestão Administrativa		
3.3.90.30	272	Material de Consumo	0.714	115,92
4.4.90.52	276	Equipamentos e Material Permanente	0.694	37.706,38
4.4.90.52	276	Equipamentos e Material Permanente	0.712	20.040,94
07.002.08.244.0009.2.029		Manutenção de Bloco de Proteção Básica - CRAS		
3.3.90.14	316	Diárias – Pessoal Civil	0.711	4.715,32
3.3.90.30	318	Material de Consumo	0.711	20.000,00
3.3.90.33	675	Passagens e Despesas de Locomoção	0.711	5.000,00
3.3.90.39	320	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.711	25.000,00
4.4.90.52	674	Equipamentos e Material Permanente	0.711	30.000,00
07.002.08.244.0009.2.097		Programas Transitórios Pactuados como o FEAS/CRAS		
3.3.90.30	336	Material de Consumo	0.719	23.086,84
07.003.08.243.0009.2.126		Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais e Ongs, na área de Assist. Social		
3.3.50.43	358	Subvenções Sociais	0.941	10.000,00
07.002.08.244.0009.6.029		Manutenção de Bloco de Proteção Social Especial – MAC/CREAS		
3.3.90.14	364	Diárias – Pessoal Civil	0.941	5.553,47
3.3.90.30	365	Material de Consumo	0.941	36.000,00
3.3.90.33	673	Passagens e Despesas de Locomoção	0.941	5.000,00
3.3.90.39	367	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.941	10.000,00
4.4.90.52	368	Equipamentos e Material Permanente	0.941	35.000,00
		Total de Suplementações		267.218,87



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br


Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.694	Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único (IGD – PAB)	37.706,38
0.711	Transf. PSB FNAS (Assistência Social)	84.715,32
0.712	Transf. GBF FNAS (Assistência Social)	20.040,94
0.714	Transf. GSUAS FNAS (Assistência Social)	115,92
0.719	Piso Paranaense de Ass. Social (PAIF CRAS)	23.086,84
0.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	101.553,47
	Total do Excesso	267.218,87

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 13 de setembro de 2023.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

